Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## PORTARIA № 49, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e...

**CONSIDERANDO** a continuidade da execução dos serviços, descritos no contrato nº 05/2023 da empresa **R. DUARTE LISBOA ME**, consistentes na operação dos sistemas de sonorização, e na gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes e demais eventos da Câmara Municipal de Marataízes;

**CONSIDERANDO** que os fiscais designados na Portaria nº 128/2023, encontram-se afastados de suas funções, o servidor titular em gozo de férias, e o servidor suplente em licença para tratamento de saúde.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º –** Designar temporariamente o servidor **WENDELL RANGEL PAIVA**, matrícula 936310, para função de **fiscal suplente** até o término da licença do servidor, regularmente designado pela Portaria nº 128/2023.
- **Art. 2º** O fiscal deverá acompanhar, fiscalizar, e atestar a efetiva execução do contrato administrativo n° 05/2023, e relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art. 4º -** Dê-se ciência aos servidores designados.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** 

**PUBLIQUE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Marataízes-ES, 14 de Março de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE Presidente da C.M.M Biênio 2023/2024